



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

**EMENDA PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

PROJETO DE LEI

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN 48, de 2019

DE

TEXTO

Suplementar:

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Funcional Programática: 12 368 2080 0E53 0032

Ação: Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica – Caminho da Escola – No Estado do Espírito Santo.

GND 4; MOD 40; Fonte 313

Valor R\$ 2.000.000,00

Cancelar:

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Funcional Programática: 12 368 2080 0E53 0001

Ação: Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica – Caminho da Escola – Nacional.

GND 4; MOD 90; Fonte 313

Valor R\$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda destina-se a acrescentar recursos para ampliar o atendimento escolar de qualidade em todas as etapas e modalidades da educação básica facilitando o acesso as escolas, através do transporte escolar.

CÓDIGO

3801

NOME DO PARLAMENTAR

Rose De Freitas

UF

ES

PARTIDO

PODE

DATA

ASSINATURA